

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

## Lei n° 39/2020

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2 DA LEI N° 26/2019 E DA DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO "BELLA ALIANÇA" e DA DENOMINAÇÃO NO "RESIDENCIAL ELIZA"" e da outras providencias.

Eu **Vandil Baptista Casemiro**, prefeito municipal de nova aliança, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Aliança aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1°** Fica alterado o art. 2° da Lei Municipal 26/2020 para que as ruas pertencentes ao loteamento denominado RESIDENCIAL ELIZA, localizado em Nova Aliança, passam a ter as seguintes denominações:

Rua projetada 01: Prolongamento da Rua SEBASTIÃO CATELANI

Rua projetada 02: JÚLIA MELÃO

Rua projetada 03: ANTÔNIO BERTHO GONÇALVES


Rua projetada 04: HILDA MARTINS FERREIRA

Rua projetada 05: JOAQUINA CAMILA CARDOSO

**Artigo 2°** - O Executivo Municipal realizara os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

**Artigo. 3°** - Está Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Aliança, 23 de Julho de 2020.

  
**VANDIL BAPTISTA CASEMIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças